

ESTÁDO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL N° 1668/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre alterações à lei n. 1.662/2018 que dispõe sobre orçamento anual do exercício de 2019, e da outras providencias"

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com a Lei nº 1662 de 27 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Murtinho para o exercício de 2019, incluir o inciso XII no artigo 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.	10	

XII - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, readequando a dotação orçamentária no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), da seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.085 Farmácia Básica

339039 (14) Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

R\$ 15.000,00

R\$ 9.000,00

449052 (14) Equipamentos e Materiais Permanentes

Proj./Ativ. 2.089 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira 319113 (02) Contribuições Patronais ao RPPS

R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj. Ativ. 2.071 Programa Acessuas Trabalho

319013 (29) Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, em 04 de junho de 2019

Prefeito Municipal

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro. Fone: (67) 3287-4518.